



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº. 02/2025, DP/PRPPG/UFES, DE 06 DE MAIO DE 2025

CHAMADA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL
FUNDO DE APOIO À PESQUISA DA UFES

O Fundo de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (FAP/Ufes), criado pela Resolução nº 34/2012 e regulamentado pela [Resolução nº 14/2018](#), ambas estabelecidas pelo Conselho Universitário (CUn), tem dentre seus objetivos incentivar os(as) servidores docentes desta Universidade a promover e a desenvolver projetos de pesquisa mediante a concessão de auxílio financeiro, visando dar suporte à fixação de pesquisadores desta Instituição nas diferentes áreas do conhecimento.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto conceder bolsas de iniciação científica por meio do edital do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) da Ufes, edição 2025/2026, além de apoio financeiro para docentes recém-doutores(as) e/ou recém-contratados(as), conforme critérios estabelecidos neste edital.

2. REQUISITOS

2.1. Estão aptos(as) para participar deste edital os(as) docentes do quadro permanente desta Universidade que sejam recém-doutores(as) ou recém-contratados(as) a partir da data de lançamento deste edital.

2.1.1. Define-se como recém-doutor(a) o(a) docente que tenha obtido este grau de titulação há menos de 03 (três) anos;

2.1.2. Define-se como recém-contratado(a) o(a) docente que tenha sido contratado(a) como professor(a) do quadro permanente da Ufes há menos de 03 (três) anos.

2.2. Ser coordenador(a) de projeto de pesquisa registrado no Sistema Acadêmico de Pesquisa (SAPPG). O acesso deverá ser efetuado pelo endereço <http://portais4.ufes.br/posgrad/> utilizando senha única de acesso do Portal do Professor enviada pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

2.2.1. No caso de acesso ao SAPPG feito fora de algum dos *Campi* da Ufes, este só será possível com a instalação de *software* de rede privada virtual (VPN) no computador utilizado para registrar o projeto. Instruções para instalação do *software* VPN podem ser encontradas no link: <https://prppg.ufes.br/acesso-sappg-vpn>

2.3. Obrigatoriamente, no ato de inscrição, o(a) docente deverá participar de grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq) e com selo “Certificado pela Instituição”.

2.3.1. Não serão aceitos grupos de pesquisa que estiverem com situação “Certificado – Não-atualizado há mais de 12 meses”.

2.3.2. Não é necessário ser líder do grupo de pesquisa, basta estar cadastrado(a) como membro da equipe.

2.4. O projeto de pesquisa submetido neste edital deve ser idêntico ao projeto de pesquisa vinculado ao subprojeto submetido no edital Piic 2025/2026.

2.4.1. Terão as inscrições indeferidas as propostas que não sejam identificadas no edital Piic 2025/2026 até a data limite de submissão do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

2.5. Cada proponente só poderá encaminhar uma solicitação de apoio por edital e só poderá receber o apoio uma única vez no edital desta modalidade. Proponentes cujas propostas já foram aprovadas em edições passadas, ainda que não tenham feito o uso do recurso ou tenham feito uso do recurso de modo parcial, terão suas propostas desclassificadas.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O valor total previsto para o presente Edital é de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do FAP/Ufes, mediante disponibilidade financeira e orçamentária. O valor total será dividido da seguinte forma: até R\$ 168.000,00 destinados a bolsas de iniciação científica; até R\$ 32.000,00 destinados ao pagamento de diárias, reembolso de taxas de inscrição de eventos, reembolso de taxas de publicação em periódicos.

3.2. Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas com valor máximo, por proponente, de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a ser disponibilizado em diárias, reembolso de taxas de inscrição de eventos, reembolso de taxas de publicação em periódicos, e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) equivalente a 01 (uma) bolsa de iniciação científica, com vigência de 12 meses, para o(a) estudante aprovado(a) no edital Piic 2025/2026.

3.2.1. Não será permitida a solicitação de pagamento de bolsa com valor diferente de 12 (doze) parcelas, exceto nos casos de substituição de bolsista.

3.2.2. Para concessão da bolsa de iniciação científica deste edital (recurso FAP), o docente deverá obrigatoriamente participar do processo de submissão do edital Piic 2025/2026, com o mesmo projeto inscrito neste edital.

3.2.3. O Regulamento do Piic permite no máximo dois(as) bolsistas a cada orientador(a), portanto, o presente Edital fica condicionado a essa restrição. Assim, o(a) proponente poderá receber no máximo duas bolsas considerando-se este Edital e o Edital Piic 2025/2026, sendo preferencialmente distribuída a bolsa captada neste Edital.

3.3. Os itens financeiros deverão estar diretamente ligados às atividades de pesquisa do projeto de pesquisa apresentado.

3.4. Diárias só serão autorizadas mediante participação em evento no qual o(a) proponente tenha, pelo menos, um trabalho aceito para apresentação, observando as regras de uso do recurso dispostas na página da PRPPG.

3.5. As solicitações de reembolsos de taxas de inscrição em eventos deverão observar os critérios estabelecidos na [Portaria Normativa N. 15/2024](#), da PRPPG, excetuando a condição de estar vinculado a programa de pós-graduação da Ufes.

3.6. As solicitações de reembolsos de taxas de publicação em periódicos deverão observar os critérios estabelecidos na [Portaria Normativa N. 16/2024](#), da PRPPG.

3.7. As despesas serão executadas pela Diretoria de Pesquisa (DP/PRPPG) e não haverá transferência de recursos financeiros diretamente para o(a) pesquisador(a).

3.8. O prazo final para as despesas é até 31 de agosto de 2026.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. São documentos obrigatórios para a submissão:

4.1.1. Plano de atividades de 24 meses, conforme Resolução nº. 14/2018 – Cun (ANEXO I).

4.1.2. Proponente recém-doutores(as): comprovante de titulação com data de obtenção do título de Doutor(a) há menos de 03 (três) anos da data do lançamento do edital (defesa após 06 de maio de 2022). Para fins de comprovação de titulação, será aceita a declaração de conclusão ou o diploma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

4.1.3. Proponentes recém-contratados(as): ficha de qualificação completa ou ficha cadastral ou ficha funcional, disponível no Portal do Servidor (<https://servidor.ufes.br/>), comprovando a data de contratação nos últimos 03 (três) anos da data de lançamento do edital (contratação após 06 de maio de 2022).

4.1.4 Espelho do grupo de pesquisa gerado pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil: <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>.

4.1.5. Caso o(a) proponente esteja credenciado(a) a um Programa de Pós-Graduação, deverá ser apresentada ficha de cadastro emitida na Plataforma Sucupira em, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data do lançamento do edital (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>).

4.2. Submissão da proposta:

4.2.1. A proposta deverá ser submetida exclusivamente por documento avulso no Lepisma, encaminhado para a caixa da Diretoria de Pesquisa (Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG), seguindo o cronograma do edital e anexando os documentos obrigatórios.

4.2.2. No campo de resumo do assunto, deverá ser inserido o seguinte texto: "Edital N. 02/2025 - FAP Linha I - Nome completo do(a) docente proponente".

4.2.3. Somente serão consideradas propostas que chegarem à caixa da Diretoria de Pesquisa na data-limite indicada no cronograma deste edital.

4.2.4. A Diretoria de Pesquisa não se responsabiliza por quaisquer situações que impeçam a chegada da proposta à caixa da Diretoria de Pesquisa em prazo diferente do previsto no cronograma deste edital.

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão avaliadas pela equipe técnica da Diretoria de Pesquisa.

5.2. A avaliação considerará os itens descritos no ANEXO II.

5.3. A produção intelectual do(a) proponente será avaliada por meio da Nota A (ANEXO III), calculada automaticamente pelo sistema a partir dos dados do Currículo Lattes, que deverá ser atualizado até a data limite estabelecida no cronograma deste edital.

5.3.1. As publicações listadas no Currículo Lattes deverão ser apresentadas de forma completa. São elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, páginas (quando em meio impresso) e ano.

5.3.2. Os trabalhos submetidos ou no prelo não serão pontuados.

5.3.3. Toda a produção do(a) proponente será avaliada conforme o registro feito na Plataforma Lattes.

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos, a ausência de algum dos documentos obrigatórios para a submissão, a não observância aos procedimentos para a submissão da proposta e/ou aos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital acarretarão, isolada ou cumulativamente, em atribuição de nota zero e desclassificação da proposta.

5.6. A ausência do documento comprobatório descrito no item 4.1.5 acarretará a atribuição da nota mínima para o critério "Docente credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação".

5.7. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, isto é, a proposta com maior nota será classificada em primeiro lugar e assim por diante.

5.8. Após a classificação, as propostas serão atendidas de forma diretamente proporcional às demandas qualificadas por Área do Conhecimento do CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Letras, Artes e Linguística).

5.9. Em caso de empate, observada a seleção das propostas por Área do Conhecimento, a participação em Programa de Pós-Graduação será utilizada como critério de desempate. Permanecendo o empate, o segundo critério de desempate será o maior tempo no quadro permanente da Ufes, e, depois, por idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.9.1. Para verificação dos critérios de desempate serão consultados os documentos anexados no ato de submissão. Não será admitida a apresentação, por parte do(a) proponente, de nenhum documento adicional, salvo se solicitado pela Diretoria de Pesquisa.

5.10. A contratação da proposta fica condicionada à aprovação do subprojeto de pesquisa de IC no Edital N. 01/2025 (Piic 2025/2026).

6. RESULTADO

6.1. A relação dos(as) proponentes classificados(as) no presente edital será divulgada na página eletrônica da PRPPG, disponível no endereço <https://prppg.ufes.br/>.

7. RECURSOS

7.1 Para a interposição de recurso, o mesmo deve ser elaborado com a maior fundamentação possível, baseado nas normas do edital vigente e encaminhado por meio de documento avulso no Lepisma, aberto especificamente para este fim, encaminhado para a caixa da Diretoria de Pesquisa (Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG), seguindo o cronograma do edital.

7.1.1. No campo de resumo do assunto, deverá ser inserido o seguinte texto: "Recurso - Edital N. 02/2025 - FAP Linha II - Nome completo do(a) docente proponente".

7.1.2. Somente serão considerados recursos que cheguem à caixa da Diretoria de Pesquisa na data-limite indicada no cronograma deste edital.

7.1.3. A Diretoria de Pesquisa não se responsabiliza por quaisquer situações que impeçam a chegada do recurso à caixa da Diretoria de Pesquisa em prazo diferente do previsto no cronograma deste edital.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Findado o período de execução do projeto de pesquisa, os(as) proponentes deverão enviar o relatório de prestação de contas (ANEXO IV), por meio do documento avulso aberto no Lepisma no ato da inscrição.

8.2. O documento avulso citado no item 8.1 deverá ser tramitado para a Diretoria de Pesquisa até a data limite estabelecida no cronograma.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital	06/05/2025
Submissão das propostas via Lepisma	06/05 a 03/06/2025
Data final para atualização do Currículo Lattes do(a) proponente	03/06/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Data-limite para chegada da inscrição à caixa da Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG	Até 10/06/2025
Avaliação e classificação das propostas	11/06 a 07/07/2025
Resultado parcial	09/07/2025
Prazo para recursos	10 e 11/07/2025
Data limite para chegada do recurso à caixa da Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG	Até 18/07/2025
Divulgação do resultado final	Até 12/08/2025
Período de execução financeira	Setembro/2025 a Agosto/2026
Prestação de contas	Até 31/03/2028

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. OUTROS

11.1. A execução do presente edital está vinculada à disponibilidade financeira e orçamentária.

11.2. Informações e dúvidas poderão ser dirigidas à Diretoria de Pesquisa exclusivamente por via eletrônica no endereço pesquisa.prppg@ufes.br

Vitória-ES, 06 de maio de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

O PREENCHIMENTO DESTES ANEXOS É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS(AS) PROPONENTES, DEVENDO SER ANEXADO AO DOCUMENTO AVULSO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

DADOS DO(A) PROPONENTE

NOME:

SIAPE:

DEPARTAMENTO:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (se aplicável):

DADOS DO PROJETO REGISTRADO NO SAPPG

TÍTULO / Nº DO PROJETO CADASTRADO NO SAPPG:

GRANDE ÁREA:

NOME DO (A) ESTUDANTE A SER INDICADO (A) PARA BOLSA DE IC:

Caso ainda não tenha selecionado estudante, basta informar: A definir estudante

SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 24 MESES

OBS: O plano de trabalho é caracterizado pela descrição das atividades relacionadas à orientação de IC e outras atividades do projeto de pesquisa.

2025-2027

Atividade/Mês	Set 2025	Out 2025	Nov 2025	Dez 2025	Jan 2026	Fev 2026	Mar 2026	Abr 2026	Mai 2026	Jun 2026	Jul 2026	Ago 2026
A.1												
A.2												
A.3												

Atividade/Mês	Set 2026	Out 2026	Nov 2026	Dez 2026	Jan 2027	Fev 2027	Mar 2027	Abr 2027	Mai 2027	Jun 2027	Jul 2027	Ago 2027
A.4												
A.5												
A.6												

(*) No campo Atividade/Mês inserir quantas linhas for necessário.

Assinar o formulário pelo Lepisma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	VALOR	PESO	NOTA
Docente credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação			
Sim	10 pontos	1	
Não	0 pontos		
Produção científica do(a) proponente nos últimos 5 anos, nos termos do Edital 2025/2026 do Piic			
Nota A do(a) proponente		1	
NOTA FINAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO III
ITENS DE AVALIAÇÃO DA NOTA A
Período 2020-2025*

ATENÇÃO: Tabela demonstrativa, não é necessário preencher, pois o cálculo será automatizado.

Produção	Descrição	Limite	Valor Unitário	Qte	Pontos
Bibliográfica	Artigos completos publicados em periódicos				
	Qualis A1 e A2*	900	35		
	Qualis A3 e A4*		25		
	Qualis B1 e B2*		15		
	Qualis B3 e B4*		05		
	Qualis C*		03		
	Sem classificação no Qualis CAPES*		02		
	* Classificação segundo o Qualis CAPES 2017-2020, independente da área de avaliação				
	Livros e capítulos				
	Autoria/coautoria de livro especializado publicado com ISBN	200	20		
	Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado com ISBN		10		
	Organização de livro especializado com ISBN/ISSN	40	10		
	Trabalhos publicados em anais de eventos				
	Trabalho completo - evento científico internacional	300	10		
	Trabalho completo - evento científico nacional, regional ou local		05		
	Resumo em evento científico internacional	50	02		
	Resumo em evento científico nacional, regional ou local		01		
	Tradução				
		Livro especializado com ISBN	30	10	
Artística/ Cultural	Artes cênicas	600	10		
	Artes visuais		10		
	Música		10		
	Outra produção artística-cultural		05		
Orientações concluídas	Dissertação de mestrado defendida e aprovada				
	Orientação	80	15		
	Coorientação	10	02		
	Tese de doutorado defendida e aprovada				
	Orientação	80	20		
	Coorientação	16	04		
	Outras (somente orientação)				
	Monografia de curso de aperfeiçoamento/especialização	10	02		
	Trabalho de conclusão de curso de graduação	40	05		
Outras	Iniciação científica	250	10		
	Registro ou depósito de patente ou cultivar	60	20		
	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras ou olimpíadas	50	05		
	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	10	02		
Total					
Média (Nota A)*					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)	
NOME:	
SIAPE:	DEPARTAMENTO:
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (se aplicável):	
DADOS DO PROJETO	
Nº DO REGISTRO NA PRPPG:	
TÍTULO DO PROJETO CADASTRADO NO SAPPG:	
DADOS DO GRUPO DE PESQUISA	
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:	
LÍDER:	
LINK DO GRUPO NO DIRETÓRIO CNPq:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	
DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO	
Listar os itens conforme registrados no Currículo Lattes. Anexar o certificado do(a) estudante que orientou no Programa Institucional de Iniciação Científica, se for o caso.	
Assinar o formulário pelo Lepisma	